



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo
Decreto Legislativo nº 01/2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PREFEITO, GOZAR FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF nº 018/2015, protocolo sob nº 11.251, datado em 10/02/2015, subscrito pelo Prefeito Municipal interino, solicitou autorização legislativa para gozar férias pelo período de 15 dias;

CONSIDERANDO, que o art. 105 e §2º, da LOM, estabelece que o Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem prévia licença da Câmara Municipal, por período superior a 14 dias, e ainda, prevê o direito de gozar férias anualmente;

CONSIDERANDO que na linha sucessória deverá ser convocado ao exercício do cargo de Prefeito, o **Presidente** e em caso de vacância deste, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, na forma do §2º, do art. 103, da LOM, e

CONSIDERANDO que compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, na forma do art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE


Art. 1º - CONCEDER licença ao Vice-Prefeito, no exercício das funções de Prefeito, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 26/02/2015 e término em 12/03/2015.

Art. 2º - AUTORIZAR a posse do Presidente da Mesa Diretora, biênio 2015/216, para funções de Prefeito Municipal, por período que durar o afastamento.

Art. 3º - AUTORIZAR a posse do Vice-Presidente da Mesa Diretora, biênio 2015/2016, para funções de Presidente, pelo mesmo período de afastamento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Elias Silva", 11 de fevereiro de 2015.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.